

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 17.12.2018

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão favorável ao PROJETO DE LEI n. **088/2018**, de autoria do Vereador **SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, que “**OBRIGA** as agências bancárias e os estabelecimentos similares a utilizar local ou horário apropriados para carga e descarga de valores”.

Art. 1º Ficam as agências bancárias e os estabelecimentos similares obrigados a utilizar local ou horário apropriados para carga e descarga de valores.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão favorável ao PROJETO DE LEI n. **055/2018**, de autoria da Vereadora **Joana D’Arc Protetora dos Animais**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de distribuição de animais vivos a título de brinde, sorteio, prêmio, rifa e bingo, mesmo que beneficente”.

Art. 1º. Fica proibida no município de Manaus a distribuição de animais vivos a título de brinde, sorteio, prêmio, rifa, bingo e similares em eventos tais como, feiras, estabelecimentos, eventos, convenções, solenidades, comemorações, shows, aniversários, espetáculos, mostras e exposições de qualquer natureza ou finalidade, ainda que organizados com objetivos institucionais, culturais, beneficentes, artísticos ou promocionais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão favorável ao PROJETO DE LEI n. **175/2018**, de autoria da Vereadora **JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS**, que “**DISPÕE** sobre a proibição do comércio de agrotóxicos denominados organofosforados e carbamatos, conhecidos por “chumbinho”, no município de Manaus”.

Art. 1º - Fica proibida a distribuição, venda e comercialização de agrotóxico pertencente ao grupo químico dos organofosforados e carbamatos, mais conhecido por “chumbinho”, que produzem risco a vida humana e animal, em supermercados”.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão favorável ao PROJETO DE LEI n. **235/2018**, de autoria da Vereadora **JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Auditor-Fiscal do Trabalho no município de Manaus”.

Artigo 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Manaus, o “Dia Municipal do Auditor-Fiscal do Trabalho”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de janeiro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

De volta do pedido de vista feito pelo vereador **Chico Preto:**

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2^a, 3^a e 7^a favoráveis ao PROJETO DE LEI n. **371/2018**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 047/2018, que “**DISPÕE** sobre a estrutura organizacional da Casa Civil e dá outras providências”.

Art. 1.º A Casa Civil integra a Administração Direta do Poder Executivo para cumprimento das seguintes finalidades:

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1^a discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2^a discussão na forma da lei.

Secretário:

De volta do pedido de vista feito pelo vereador **William Abreu:**

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2^a, 3^a e 7^a favoráveis ao PROJETO DE LEI n. **374/2018**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 067/2018, que “**INSTITUI** o Conselho Municipal do Trabalho, o Fundo Municipal do Trabalho e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Conselho Municipal do Trabalho – CMT, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e desenvolvimento – SEMTRAD.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1^a discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2^a discussão na forma da lei.

Secretário:

De volta do pedido de vista feito pelo vereador **Gilvandro Mota**:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **318/2017**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**ALTERA** o parágrafo único e **ACRESCENTA** o inciso I ao parágrafo único do art. 82 da Lei nº 1.838, de 16 de janeiro de 2014 que dispõe sobre as Normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Manaus e estabelece outras providências”.

Art. 1º A redação do parágrafo único do art. 82 da Lei nº 1.838, de 16 de janeiro de 2014 passa a ter a seguinte redação.

Art. 82. (...)

Parágrafo único. As vagas mínimas exigidas para aprovação do uso ou atividade, quando do licenciamento, não poderão ser posteriormente exploradas como atividade de estacionamento comercial, sob pena DE MULTA e de não ser concedida a renovação do alvará de funcionamento do uso ou atividade permitidos, exceto em horários de funcionamento diferentes e distintos para cada uso, e emitido respectivo alvará de funcionamento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 10ª Comissão favorável ao Projeto de Lei nº **350/2017**, de autoria do Vereador **Júnior Resgate**, que “**DISPÕE** sobre o pagamento de multa aos atos de crueldade praticados contra animais, independentemente de punições previstas em outros dispositivos legais e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Manaus, o pagamento de multa pelos atos de crueldade praticados contra animais, sem prejuízo das sanções previstas em outros dispositivos legais nas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **376/2018**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 069/2018, que “ALTERA a Lei nº 1.015, de 14 de julho de 2006, e dá outras providências”.

Art. 1.º O inc. IV do art. 6º da Lei nº 1.015, de 14 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 6º ...

IV – Órgãos de Atividade-Fim:

- a) Procuradoria Administrativa;
- b) Procuradoria do Contencioso Tributário;
- c) Procuradoria da Dívida Ativa (...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n.º **086/2018**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a cassação de Alvará de Funcionamento de estabelecimentos flagrados comercializando, adquirindo, transportando, estocando ou revendendo, produtos oriundos de furtos, roubos ou outros tipos ilícitos no âmbito da Cidade de Manaus, e dá outras providencias”.

Art.1º. Fica determinada a cassação do Alvará de Funcionamento dos estabelecimentos que estiverem comercializando, adquirindo, distribuindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de furtos, roubo ou outros tipos de ilícitos no âmbito da Cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n.º [152/2018](#), de autoria da **VERª JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS**, que "**INSTITUI** no Calendário Oficial do Município de Manaus o Maio Amarelo, mês de prevenção e combate ao atropelamento de animais nas ruas da cidade de Manaus e dá outras providências."

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Manaus o mês de prevenção e combate ao atropelamento de animais com a adoção de medidas que visem a redução de acidentes envolvendo pessoas e animais nas ruas da cidade de Manaus, a ser celebrado anualmente no mês de maio, recebendo a denominação Maio Amarelo.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n.º **209/2018**, de autoria do Vereador **Hiram Nicolau**, que "**INSTITUI** a iniciativa "ADOTE UM PONTO" no município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituída a iniciativa "Adote um Ponto", que tem por finalidade receber a colaboração, diretamente, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, na implantação, melhoria e conservação de pontos de parada de ônibus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.